



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Combate à Corrupção

ENUNCIADO 8

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 872ª Sessão Ordinária, realizada em 30 de junho de 2015, aprovou o Enunciado 8, segundo o qual:

ARQUIVAMENTO. RESSARCIMENTO. ACÓRDÃO DO TCU

Promovido o arquivamento de ICP ou PIC por ausência de infração ou por prescrição, o órgão do MPF fica dispensado de adotar medidas ressarcitórias quando o fato investigado também for objeto de acórdão condenatório do TCU.

~~Redação anterior restabelecida conforme deliberação da 430ª Sessão, de 02/06/2008. Ref.: PA nº 1.00.000.003384/2000-75-~~

~~Promovido o arquivamento do procedimento administrativo (PA) no caso de acórdão do TCU, em face da prescrição das medidas a cargo do MPF, não é necessário acompanhar as medidas executórias desenvolvidas pela União. Referência: PA 1.00.000.0007042/2001-13/BA e PA 1.00.000.006606/2004-35/RJ.~~